



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

P O R T A R I A Nº. 0131/2024

O Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 99, incisos I e II da Lei Complementar 788/2002 de 12 de Março de 2002 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Arenópolis/MT);

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelos servidores públicos municipais, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE: GESTÃO 2021/2024

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, com remuneração, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 aos servidores de provimento efetivo, abaixo relacionados:

FUNCIÓNÁRIO	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ana Paula Silva de Melo	1295	GARI	SEC. TRANSPORTE
Aroldo Soares de Oliveira Filho	122	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
Betania Favalessa Pinheiro	1285	FARMACEUTICA	SEC. DE SAUDE
Dulcinéia Maria de Sousa Dias	055	PROFESSORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
Diosdete Gomes Pinheiro	24	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
Henrique Avelino Dantas	1505	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
Herminio de Sousa Amaral	29	PEDREIRO	SE. TRANSPORTE
Lucélia Felipe Moreira Gonçalves	826	AGENTE DE SAUDE	SEC. DE SAUDE
Nilzete Costa Oliveira	997	AGENTE DE SAUDE	SEC. DE SAUDE

Art. 2º OS servidores acima qualificados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 05 de Julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2024.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

